

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0239/18
PLL Nº 015/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 068/19 – CUTHAB

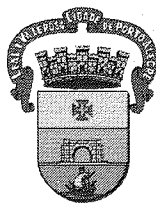
Determina que os pontos dos programas de milhagem recebidos por agentes políticos ou servidores públicos em viagens oficiais custeadas com recursos públicos da Administração Direta ou Indireta do Executivo Municipal sejam utilizados, exclusivamente, para viagens de mesma natureza.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

Em **01/10/2018**, a Procuradoria desta Casa, em seu Parecer nº 441/2018, fls. 05, manifestou-se no sentido de que a proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo de óbice jurídico à tramitação da proposição. No mesmo expediente, apresenta ressalva, destacando que o conteúdo normativo do parágrafo primeiro do art. 1º acabam por adentrar em matéria de competência privativa da União (art. 22, inc. I da CF). No entanto, ao discutir a possibilidade de existência de vício de iniciativa, emite posicionamento no sentido de que *“nada impede que Lei Municipal estabeleça obrigação ‘legal’ ao servidor do respectivo Município o compromisso de ceder à Administração o direito de uso dos pontos/milhagem decorrentes de viagem oficial custeada com recursos públicos da Administração Direta e Indireta de quaisquer poderes do Município”*.

Em **26/11/2018**, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, em seu Parecer, fls. 7/12, concluiu que o objeto da proposição configura vício de iniciativa e conclui pela existência de óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto.

O autor da proposição foi intimado a apresentar contestação ao parecer apresentado pela CCJ, nos termos previstos no art. 56 do Regimento desta Casa (fl. 13), tendo sido apresentadas às fls. 14 a 18.



PARECER Nº 068 /19 – CUTHAB

Em resposta à contestação, a CCJ manifestou-se, reiterando os argumentos apresentados outrora (fl. 20/27).

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, em seu Parecer ofertado em **25/04/2019**, constante no Processo SEI Nº 087.00005/2019-84, igualmente opina pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (CEFOR), igualmente opina pela rejeição do Projeto, sugerindo a transformação deste em Projeto Indicativo ao Poder Executivo.

A CEDECONDH aprovou parecer em 07.05.19 e opinou pela rejeição do Projeto, em decorrência de vício de iniciativa.

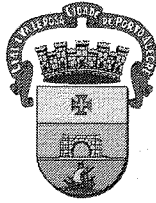
O processo foi encaminhado à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, tendo sido designada como relatora a vereadora Karen Santos (PSOL) na data de **12/04/2019**.

É o relatório.

Trata-se de projeto de extrema relevância, visto que tem por objetivo final a efetivação dos princípios constitucionais atribuídos à administração pública direta e indireta, como a legalidade, eficiência, a economicidade, a moralidade, a impessoalidade e a publicidade.

No que tange aos argumentos apresentados quanto à competência da iniciativa legislativa, objeto principal das divergências do presente expediente, acompanhamos a argumentação apresentada pelo proponente do projeto em sede de contestação ao parecer da CCJ.

No que diz respeito à competência desta Comissão, depreende-se da análise do presente expediente que o objeto da proposição, no que tange ao mérito, está de acordo com os princípios da Administração Pública e imbuído de boa intenção e, de modo formal, se insere no âmbito de competência municipal e, não havendo óbice de natureza jurídica quanto à tramitação do Projeto. Em havendo necessidade e importância do debate de mérito da proposição em plenário, manifestamo-nos pela sua **aprovação**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0239/18
PLL N° 015/18
Fl. 3

PARECER N° 068/19 – CUTHAB

Sala de Reuniões, 4 de setembro de 2019.

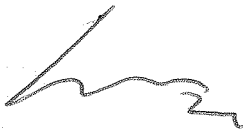

Vereadora Karen Santos,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 19-09-19


PTB

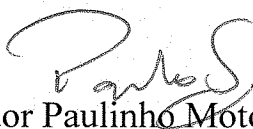
Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Professor Wambert



Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein



Vereador Paulinho Motorista